



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº6.626, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no ano de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Ponto Facultativo dos dias **03 de março de 2025** (segunda-feira), **04 de março** (terça-feira) e **05 de março** (quarta-feira de cinzas) expediente suspenso até as 12 horas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Mococa nos dias **03 e 04 de março de 2025 (segunda-feira e terça-feira)**,

Artigo 2º- No dia **05 de março de 2025 (quarta-feira)**, o expediente de todas as repartições públicas terá início às 12:00 horas.

Artigo. 3º - As Repartições Públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º e 2º deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal